



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PT)

IND 12065 /2013

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 12065/2013
Folha Nº 01-ef

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a Câmara Legislativa do Distrito Federal proposição com objetivo de definir a Poligonal da cidade do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhe a Câmara Legislativa do Distrito Federal proposição com objetivo de definir a Poligonal da cidade do Jardim Botânico-DF, RA XXVII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal, que encaminhe a Câmara Legislativa proposição com objetivo de definir a Poligonal da cidade do Jardim Botânico-DF, RA XXVII, conforme solicitação feita pela AJAB, Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico.

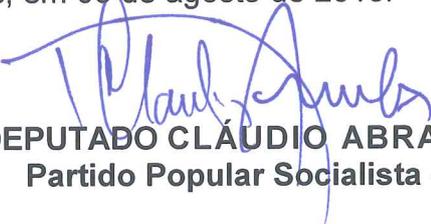
Atualmente, a região é composta basicamente por condomínios fechados, sendo oficialmente 23 condomínios. A área antigamente pertencia às fazendas Taboquinha e Papuda, embora haja controvérsias quanto à correta delimitação de cada uma.

A criação da região administrativa se deu em 31 de agosto de 2004, pela Lei 3.435 e até a presente data não foram definidas as poligonais dessa RA, o que prejudica de certa forma, a implantação de políticas públicas de infraestrutura, tão necessárias à qualidade de vida de seus moradores.

Acreditamos que a clara compreensão dos seus limites, permitirá aos gestores da RA XXVII planejar a criação e instalação de equipamentos públicos como: delegacias, postos de saúde, batalhão policial e etc.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2013.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PT

ASSOCIAÇÃO DE JARDIM E DISTRIT. 08/08/2013 10:48





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "e", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12065 2013
Folha Nº 02-4